

**PROJETO DE LEI Nº 2 /2019**

De 22 de janeiro de 2019



**INSTITUI AS “SEMANAS DA JUVENTUDE” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu ANTONIO JOSÉ PEREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam instituídas as “Semanas da Juventude”, no Município de Pilar do Sul, e as inclui entre os eventos oficiais do município para uma campanha de conscientização dirigidas à sociedade jovem, alertando sobre a importância da participação da juventude na vida civil e na defesa da cidadania.

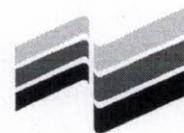
**Art. 2º** - As “Semanas da Juventude” serão realizadas, todos os anos, durante a segunda semana do mês de Janeiro, encerrando-se no sábado da respectiva semana, com um Congresso da Juventude Pilarense, e na 1ª semana de junho com apresentações dos trabalhos realizados e projetos a serem sugestionados ao Poder Público, em ambas situações.

**Parágrafo Único:** As “Semanas da Juventude” serão realizadas e administradas pelo Conselho Municipal da Juventude.

**Art. 3º** - O Poder Executivo poderá apoiar os eventos por meio de suas Secretarias, e realizar parcerias com instituições sem fins lucrativos e órgãos públicos visando a viabilidade dos eventos, a critério da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

**Art. 4º** - Poderão ser utilizados próprios municipais, sem custos, desde que previamente requeridos e autorizados pela Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

**Art. 5º** - Durante as “Semanas da Juventude” poderão ser realizadas apresentações musicais, teatrais, debates, palestras, atividades

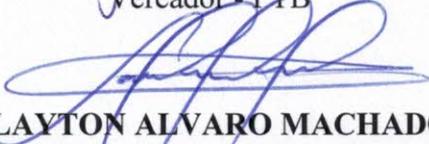


esportivas e de recreação, exposições e outras atividades que contemplem a diversidade comportamental dos jovens.

**Art. 5º** - As despesas desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Pilar do Sul, 22 de janeiro de 2019.

  
**JOÃO BATISTA DE MORAES**  
Vereador - PTB

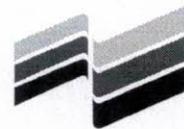
  
**CLAYTON ALVARO MACHADO**  
Vereador - PSDB

  
**ELAINE NOGUEIRA RAMOS**  
Vereadora - PTB

  
**KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO**  
Vereadora - PSDB

  
**LUIZ ANTONIO BRISOLA**  
Vereador - PSDB

  
**PAULO HENRIQUE PINHEIRO**  
Vereador - MDB



**PROJETO DE LEI Nº 2 /2019**

De 22 de janeiro de 2019

**INSTITUI AS “SEMANAS DA JUVENTUDE” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA**

A população jovem deve ter seu espaço de participação, aprendizado e recreação fomentado pelo Poder Público, com fins de preparar os jovens para a vida em sociedade, e, também permitir uma maior comunicação das autoridades com os tenros cidadãos.

O período de férias no mês de Janeiro é propício para tais eventos, pois nesse há maior disponibilidade dos jovens para atividades, e contribuirá para evitar a ociosidade maléfica comum dos nossos dias.

E, no mês de junho haverá coincidência com os eventos voltados ao meio ambiente, assunto normalmente relevante à população jovem com impacto sobre toda a sociedade.

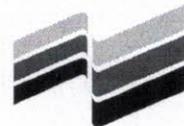
Sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares para a provação deste importante projeto.

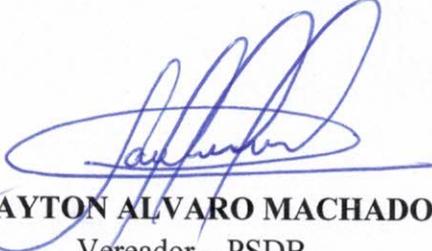
Pilar do Sul, 22 de janeiro de 2019.

  
**JOÃO BATISTA DE MORAES**  
Vereador - PTB



# *Câmara Municipal de Pilar do Sul*



  
**CLAYTON ALVARO MACHADO**  
Vereador – PSDB

  
**ELAINE NOGUEIRA RAMOS**  
Vereadora - PTB

  
**KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO**  
Vereadora – PSDB

  
**LUIZ ANTONIO BRISOLA**  
Vereador - PSDB

  
**PAULO HENRIQUE PINHEIRO**  
Vereador – MDB